



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

A	1. Objetivo: Contratação dos serviços de calceteiro, para colocação/assentamento de bloquetes e meio-fio nas vias municipais e passeios públicos.
B	Justificativa: A contratação se justifica pela grande quantidade de ruas com passeio público aguardando pavimentação, o que trará mais segurança aos pedestres e irá melhorar o aspecto visual da cidade. Da mesma forma, há moradores solicitando pavimentação de ruas dentro do Programa de Pavimentação de vias, onde o proprietário compra os bloquetes e o Município assume a colocação.
C	Adjudicação do Objeto: Menor Preço global
D	Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias.

E	Descrição dos serviços
<p>Camada de assentamento (pó-de-brita ou areia) Espalhamento de pó-de-brita ou areia média Regularização com régua para formar uma superfície plana Ajuste fino de nível e inclinação</p> <p>Assentamento das pedras Colocação manual de: Paralelepípedos Pedras irregulares Blocos intertravados (pavers) Alinhamento conforme padrão (fileiras, espinha de peixe, etc.) Ajustes com martelo para encaixe perfeito</p> <p>Rejuntamento Preenchimento das juntas com: Areia, Pó-de-brita ou argamassa (em alguns casos) Varrição do material para preencher bem os espaços</p> <p>Compactação final Uso de placa vibratória para assentar as peças Reaplicação de material nas juntas, se necessário</p> <p>Acabamento e drenagem Revisão de nível e caimento Limpeza da superfície Ajustes em bordas, meio-fio e contenções</p> <p>Os serviços deverão ser iniciados em, no máximo, 05 (cinco) dias após a Ordem de Início expedida pelo Município em cada etapa de execução.</p> <hr/> <p>Todos os materiais serão fornecidos pelo Município e/ou munícipes beneficiados, cabendo a empresa apenas dispor as ferramentas e mão-de-obra necessária.</p>	
F - Quantidades Estimadas:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

15.000 m² de bloquetes
5.000 metros lineares de meio fio

G	<p>Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e termo de recebimento dos serviços, além de documento que comprove a regularidade com o FGTS e do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias dos funcionários da licitante no mês anterior ao do pagamento. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>
H	<p>Classificação Orçamentária: Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das notas de empenho.</p>
I	<p>Condições para prestação dos serviços: O controle das metragens executadas, bem como a execução dos serviços, será fiscalizado e aprovado por servidor devidamente designado pelo Município quando do início dos trabalhos. A locomoção do(s) funcionário(s) até o local de trabalho, bem como o seu retorno, será de responsabilidade da CREDENCIADA, vedado o cômputo deste horário para fins de inclusão no objeto ora contratado. A CREDENCIADA deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), ser responsável por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer na execução dos trabalhos por falta de segurança ou equipamentos adequados. A CREDENCIADA deverá se responsabilizar pela sinalização e segurança do trânsito e pedestres e/ou quaisquer danos causados a estes, quando estiver trabalhando em ruas e avenidas, na área de atuação conforme o presente objeto. Os serviços serão prestados assim que solicitados pela municipalidade e deverão ser concluídos em prazo definido pela Administração. Todos os serviços serão acompanhados por responsável da Secretaria Municipal de Obras ou outra secretaria que vier a requerer a prestação dos mesmos. Os equipamentos/maquinários e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão de responsabilidade da CREDENCIADA, não sendo de responsabilidade do Município sua cedência, nem guarda ou responsabilidade. Os materiais necessários para a execução dos serviços solicitados serão fornecidos pelo município e/ou municípios beneficiados com a obra.</p>
J	<p>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO Conforme disposto no item 4.2, a contratação será realizada por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Art. 6º, XLIII, com Art. 79, onde a Administração Pública convoca interessados em prestar os serviços que, preenchidos os requisitos, credenciam-se para executar o objeto quando convocados. A escolha dos credenciados ficará a cargo das Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de contratação dos serviços, buscando um tratamento isonômico entre os credenciados com vistas a razoabilidade e eficiência no atendimento público, observando os seguintes critérios: A) Disponibilidade e capacidade de atendimento para execução dos serviços; B) Rodízio entre os prestadores de serviços credenciados.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

K	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
L	Prazos para prestação dos serviços: O prazo de vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e com anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 105 e 106, da Lei n.º 14.133/2021). Os serviços serão solicitados à CREDENCIADA através de Ordem de Serviço ou documento similar
M	Valores máximos permitidos: Preço por m ² de bloqueto colocado: R\$ 28,43 Preço por metro linear de meio-fio colocado: R\$ 17,98

Lucas Ariel Schwaickhardt
Engenheiro

Ana Carolina de Andrade
Diretora de Planejamento e Projetos